

**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024.

Estabelece Concessão de Bolsas Educacionais Temporárias para Famílias Atingidas por Calamidade.

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecendo a adversidade enfrentada pelas famílias e com o objetivo de apoiar a continuidade educacional dos alunos impactados, oferece uma flexibilização temporária na concessão de bolsas educacionais, conforme segue:

### **FLEXIBILIZAÇÃO 1 – PARA OS QUE NÃO CONSEGUEM CUMPRIR O PRAZO, MAS CONSEGUEM SE MANTER NAS FAIXAS CONCEDIDAS**

#### **1. Prorrogação de Prazos para Reapresentação de Documentos:**

##### 1.1. Prorrogação para Alunos com Prazo entre 1º e 10 de maio de 2024:

1.1.1. Alunos que tinham prazo de reapresentação de documentos entre 1º e 10 de maio de 2024 e não conseguiram realizar o pedido de bolsa a tempo, terão suas faixas prorrogadas para as parcelas 06, 07, 08 e 09, a vencer em 10 de junho de 2024, 10 de julho de 2024, 10 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, respectivamente.

1.1.2. Aqueles que não puderem se manter na mesma faixa devem realizar o pedido de bolsa para que a comissão possa avaliar sua situação socioeconômica.

##### 1.2. Prorrogação para Alunos com Prazo entre 1º e 10 de junho de 2024:

1.2.1. Alunos com prazo entre 1º e 10 de junho de 2024 também terão a prorrogação para as parcelas 07, 08 e 09, a vencer em 10 de julho de 2024, 10 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, respectivamente.

##### 1.3. Prorrogação para Alunos com Prazo entre 1º e 10 de julho de 2024:

1.3.1. Alunos com prazo entre 1º e 10 de julho de 2024 terão a prorrogação para as parcelas 08 e 09, a vencer em 10 de agosto de 2024 e 10 de setembro de 2024, respectivamente.

##### 1.4. Prorrogação para Alunos com Prazo entre 1º e 10 de agosto de 2024:





**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

1.4.1. Alunos com prazo entre 1º e 10 de agosto de 2024 terão a prorrogação para a parcela 09, a vencer em 10 de setembro de 2024.

## **2. Novo Prazo de Reapresentação de Documentos:**

2.1. O novo prazo de reapresentação de documentos para aqueles que se beneficiarem da prorrogação será de 1º a 10 de setembro de 2024.

2.2. Assim, a Comissão de Bolsas da Fundação garante que nenhum aluno(a) será penalizado com faixa progressiva até setembro de 2024, visto que o novo prazo de reapresentação será de 1º a 10 de setembro de 2024.

## **FLEXIBILIZAÇÃO 2 – PARA OS QUE NÃO CONSEGUEM SE MANTER NA FAIXA ORA CONCEDIDA DEVIDO A GRAVIDADE DOS ACONTECIMENTOS IMPACTANDO DIRETAMENTE À FAMÍLIA**

### **1. Critérios de Elegibilidade:**

1.1. Estar regularmente matriculado na Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.

1.2. Residir em uma das cidades e bairros afetados pela calamidade ou emergencialidade, conforme lista anexa ao Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de Maio de 2024, e suas alterações.

### **2. Documentação Necessária:**

2.1. Para aqueles que nunca pediram bolsa educacional na Fundação e residem nos municípios diretamente impactados e que constam no decreto com nível de criticidade de calamidade pública:

2.1.1. Requerimento de bolsa educacional (1º PEDIDO DE BOLSA) através do sistema de bolsas da Fundação apresentando o máximo de documentos possíveis que constam na relação de documentos obrigatórios, em especial, aqueles que são por acesso ao gov.br. Justifique a ausência dos documentos que não conseguir juntar nesse momento devido à calamidade (a justificativa pode ser numa carta simples digitalizada e anexada ao sistema de bolsas).

2.1.2. Cópia da conta de energia elétrica recente em nome de um dos genitores do(a) aluno(a) ou do(a) aluno(a) do noturno.

2.1.3. Documentação que comprove a situação de calamidade e seu impacto na situação financeira da família, se disponível. Essa comprovação pode ser através de fotos ou declaração da defesa civil de seu município.





**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

2.2. Para aqueles que já possuem bolsa educacional parcial na Fundação e residem nos municípios diretamente impactados e que constam no decreto com nível de criticidade de calamidade pública:

2.2.1. Cópia da conta de energia elétrica recente em nome de um dos genitores do(a) aluno(a) ou do(a) aluno(a) do noturno. Caso não consiga emitir, anexe um documento informando o endereço e os avaliadores irão consultar a conta de energia elétrica dos pedidos anteriores.

2.2.2. Documentação que comprove a situação de calamidade e seu impacto na situação financeira da família, se disponível. Essa comprovação pode ser através de fotos e carta, ou, declaração da defesa civil de seu município.

2.3. Para aqueles que nunca pediram bolsa educacional na Fundação e residem nos municípios impactados e que constam no decreto com nível de criticidade de emergencialidade:

2.3.1. Requerimento de bolsa educacional (1º PEDIDO DE BOLSA) através do sistema de bolsas da Fundação apresentando o máximo de documentos possíveis que constam na relação de documentos obrigatórios, em especial, aqueles que são por acesso ao gov.br. Justifique a ausência dos documentos que não conseguir juntar nesse momento devido à emergencialidade (a justificativa pode ser numa carta simples digitalizada e anexada ao sistema de bolsas).

2.3.2. Cópia da conta de energia elétrica recente em nome de um dos genitores do(a) aluno(a) ou do(a) aluno(a) do noturno.

2.3.3. Documentação que comprove a situação de emergencialidade e seu impacto na situação financeira da família, se disponível. Essa comprovação pode ser através de fotos ou declaração da defesa civil de seu município.

2.4. Para aqueles que já possuem bolsa educacional parcial na Fundação e residem nos municípios impactados e que constam no decreto com nível de criticidade de emergencialidade:

2.4.1. Cópia da conta de energia elétrica recente em nome de um dos genitores do(a) aluno(a) ou do(a) aluno(a) do noturno. Caso não consiga emitir, anexe um documento informando o endereço e os avaliadores irão consultar a conta de energia elétrica dos pedidos anteriores.

2.4.2. Documentação que comprove a situação de emergencialidade e seu impacto na situação financeira da família, se disponível. Essa comprovação pode ser através de fotos e carta, ou, declaração da defesa civil de seu município.





**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

### **3. Processo de Solicitação:**

3.1. Os pedidos deverão ser submetidos através do sistema de bolsas da Fundação, disponível em [www.liberato.com.br](http://www.liberato.com.br).

3.2. As solicitações devem ser feitas:

3.2.1. Para os municípios que constam no decreto com nível de criticidade de calamidade pública, entre 20 de maio de 2024 e 10 de agosto de 2024, para serem consideradas para o período de vigência da bolsa a contar de maio de 2024.

3.2.2. Para os municípios que constam no decreto com nível de criticidade de emergencialidade, entre 20 de maio de 2024 e 10 de junho de 2024, para serem consideradas para o período de vigência da bolsa a contar de maio de 2024.

3.3. Os prazos do item 3.2 não tem impacto sobre boletos emitidos e pagos até o novo pedido de bolsas.

### **4. Condições da Bolsa:**

4.1. As bolsas concedidas serão de natureza temporária, cobrindo o período que a Comissão indicar em seu resultado.

4.2. A bolsa poderá cobrir a totalidade ou parte das mensalidades, dependendo da análise socioeconômica realizada pela Comissão de Bolsas, baseada nas informações e documentos fornecidos.

### **5. Vigência e Revisão:**

5.1. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

5.2. A situação das bolsas concedidas sob esta instrução poderá ser revisada, podendo ser ajustada conforme a melhoria ou piora das condições econômicas das famílias beneficiadas.

### **Disposições Finais:**

A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha reserva-se o direito de alterar, suspender ou revogar esta Ordem de Serviço conforme necessário, baseando-se nas avaliações periódicas da situação de calamidade e nas demandas institucionais.

Novo Hamburgo, 17 de maio de 2024.

José de Souza  
Diretor Executivo

